

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9.792 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 "Nomeia Assessor de Gabinete Superior"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JACILEIDE REJANINE DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 23.770.073-6, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR, de provimento em comissão, padrão salarial P65, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Compete ao servidor subsidiar o Gabinete do Secretário com estudos, avaliações estratégicas e técnico-políticas no desenvolvimento das atividades da área; Analisar, para deliberação em conjunto com o superior, as propostas, prospecções, pareceres e recomendações, em nível estratégico, concatenando com o Plano de Governo em implantação e ou execução; estabelecer relação com as várias unidades da Secretaria e as entidades a ela vinculadas, viabilizando a disseminação das ações técnico-políticas determinadas pelo Agente Político no comando da respectiva Secretaria.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Odessa, 03 de novembro de 2020

DECRETO Nº 4.311, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a retomada dos servidores lotados na Rede Municipal de Ensino e autoriza o retorno das atividades presenciais nas escolares estaduais e particulares e dá providências correlatas".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.061/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.140/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades

presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a constante necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas unidades de ensino localizadas neste município;

CONSIDERANDO que, na data de 09 de outubro de 2020, através do Decreto Estadual n. 65.237, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo por meio do Plano São Paulo a região metropolitana de Campinas foi elevada a quarta fase - Verde;

CONSIDERANDO a ampliação do volume de serviços, necessidade de organizar todo o encerramento de documentação escolar, matrículas e rematrículas, formação de classe para 2021 e ainda processos de atribuição de aulas e outras demandas;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 05 de novembro de 2020, a retomada do funcionamento normal das unidades escolares da rede municipal de ensino, sede da Secretaria Municipal de Educação e do Setor de Merenda Escolar com o cumprimento da jornada integral para os seguintes servidores: Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, servidores da secretaria e apoio, servidores da limpeza, servidores da merenda e estagiários.

§ 1º Excetuam-se desta determinação os servidores idosos e integrantes do grupo de risco, que deverão seguir o cronograma e as disposições contidas na Portaria nº 9.783, de 08 de outubro de 2020.

§ 2º O funcionamento das unidades escolares respeitará os seguintes horários:

EMEF's/EMEFEI's
Abertura: 07h00min
Fechamento: 18h00min

CRECHES
Abertura: 06h30min
Fechamento: 18h00min

CEMEI's
Abertura: 07h00min
Fechamento: 17h00min

Art. 2º Os professores e EDI's deverão manter o teletrabalho, permanecendo à disposição para convocações, preparações e entregadas de materiais e apostilas, formação continuada, reuniões e acompanhamento de plataformas educacionais.

§ 1º As unidades escolares estarão abertas para os professores e EDI's que não dispõem de equipamentos e/ou tecnologias e pretendam utilizar das ferramentas constantes das suas respectivas unidades de trabalho.

§ 2º A jornada de trabalho dos professores e EDI's deverá ser cumprida de forma integral, desde que não haja necessidade de outras convocações presenciais pelo superior imediata, conforme abaixo:



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Segunda-feira: Manhã - Berçários/ 1º ano;
Segunda-feira: Tarde - Berçários/ 1º ano/ Oficina de Matemática;

Terça-feira: Manhã - Maternal/ 2º ano/ AEE;
Terça-feira: Tarde - Maternal/ 2º ano/ Oficina de Linguagem;

Quarta-feira: Manhã - Fase 1/ 3º ano;
Quarta-feira: Tarde - Fase 1/ 3º ano/ Oficina de Cidadania;

Quinta-feira: Manhã - Fase 2/ 4º ano;
Quinta-feira: Tarde - Fase 2/ 4º ano/ Oficina de Vida, Corpo e Movimento;

Sexta-feira: Manhã - 5º ano/ EJA/ Especialistas;
Sexta-feira: Tarde - 5º ano/ Especialistas/ Música/ Oficina de Arte;

Art. 3º O retorno ao trabalho se dará com a adoção das recomendações do Ministério da Saúde, de distanciamento e uso de máscaras, amplamente divulgadas, sendo responsabilidade de cada servidor o estrito cumprimento de tais medidas, como forma de preservação a saúde.

Art. 4º A partir do dia 09 de novembro de 2020, fica autorizado o retorno das atividades presenciais nas escolas estaduais, obedecendo os critérios de segurança e determinações da Vigilância Sanitária.

Art. 5º As escolas particulares estão autorizadas a retornar as atividades presenciais para os alunos de berçário, educação infantil e educação fundamental I, a partir do dia 09 de novembro de 2020, obedecendo os critérios de segurança e determinações da Vigilância Sanitária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova odessa, 03 de novembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 57/PE/2020. Processo Administrativo: 8208/2020.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de teste rápido IGG/ IGM para enfrentamento do COVID-19 com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 06. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: o item 01 objeto deste pregão em favor da empresa DL Distribuidora de Medicamentos Eireli. Data da homologação e adjudicação: 03/11/2020.

Nova odessa, 03 de novembro de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 65/PE/2020. Processo Administrativo: 9514/2020.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de termômetro a laser para enfrentamento do COVID-19 com exclusividade para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 05. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: GDC da Silva Costa Eireli. Data da homologação e adjudicação: 29/10/2020.

Nova odessa, 03 de novembro de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 54/PE/2020. Processo Administrativo: 7382/2020.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para enfrentamento do COVID-19 com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 05. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: os itens 01 e 02 objeto deste pregão em favor da empresa

DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Eireli; o item 03 objeto deste pregão em favor da empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda; e os itens 05 e 06 objeto deste pregão em favor da empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda. Data da homologação e adjudicação: 29/10/2020.

Nova odessa, 03 de novembro de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 78/PE/2020, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fita para determinação de glicemia, lancetas para punção e seringas de insulina para diabéticos atendidos pela Farmácia Central de Nova Odessa e Hospital e Maternidade municipal com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 04/11/2020 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2020, às 10h00min.

Nova odessa, 03 de novembro de 2020

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 79/PE/2020, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas sanitárias adequadas, com fornecimento de mão de obra especializada e materiais/insumos para atendimento e enfrentamento da pandemia do COVID-19. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>. ou <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 04/11/2020 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2020, às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2020, às 14h00min.

Nova odessa, 03 de novembro de 2020

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 10640/2020.

Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde, nos termos do Decreto de número 3.500, de 13 de janeiro de 2016, que dispensou nos termos do Artigo 24, caput e inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa G.A.C Grupo de Arritmia Campinas S/A Ltda para realização de cirurgia de ressincronizador cardíaco atendendo a mandado judicial, no valor total de R\$ 68.000,00

Nova odessa, 29 de outubro de 2020
VANDERLEI COCATO BORGES
Secretário de Saúde

